

### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

### LEI Nº 2.772/2025

# DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.** 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 351.234,52 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas, no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

#### 017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# 017006.1030100331.037 – INVESTIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	064	150000150000	351.234,52

Total R\$ 351 234 52

**Art..** 2º Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

#### 015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

015001.1545100081.017 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTOS, PASSARELAS, CAIXAS SECAS, BUEIROS, MATA-BURROS E MUROS DE CONTENÇÃO

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	042	170000009999	9.355,09

015001.2575200042.034 – CONSUTRÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



### PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	064	175100000000	154.000,00

### 020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO 020001.0469500292.097 – CARNAVAL

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0200	150000000000	10.000,00
3.3.90.31.00000	Premiações Culturais, Artíst, Cient, desportivas	0201	150000000000	1.000,00
3.3.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física	0202	150000000000	5.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica	0203	150000000000	171.879,43

Total......R\$ 351.234,52

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo, em 08 de abril de 2025.

Prefeito Municipal



# PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

### SANÇÃO

Eu VALBER DE VARGAS FERREIRA, Prefeito de Conceição do Castelo Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONO para todos os fins de direito e que se fizerem necessários o PROJETO DE LEI N.º 020/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 01 de abril de 2025, atribuindo – a como LEI n.º 2.772/2025

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo / ES 08 de abril de 2025.

ALBER DE VARGAS FERREIRA

Prefeito Municipal, de Conceição do Castelo/ES